

= Decreto nº 008/82 =

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.942.000,00,
para reforço de dotações orçamentárias: -

O Prefeito Municipal de Ibrairé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 75 item III, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e da autorização constante da Lei nº 016/81 de 30 de novembro de 1981.

= Decreta =

Artigo 1º: - Fica um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento geral, no valor de R\$ 5.942.000,00 (cinco milhões, novecentos quarenta e dois mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, abaixo discriminadas: -

02.00 - Executivo Municipal	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
3.1.2.0 - Material de consumo	cr\$ 230.000,00
04.00 - Departamento de Administração	
04.01 - Divisão de Administração	
3.1.2.0 - Material de consumo	cr\$ 120.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	cr\$ 165.000,00
04.03 - Divisão de Material e Patrimônio	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	cr\$ 26.000,00
06.00 - Departamento de Obras, Viacão e Serviços Urbanos	
06.01 - Divisão de Administração	
3.1.2.0 - Material de consumo	cr\$ 330.000,00
06.03 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.2.0 - Material de consumo	cr\$ 802.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	cr\$ 1.985.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores	cr\$ 1.292.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	cr\$ 50.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores	cr\$ 10.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	cr\$ 265.000,00
07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
07.03 - Divisão de Assistência Social	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	cr\$ 540.000,00
08.00 - Departamento de Educação e Cultura	
08.01 - Divisão de Administração	
3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores	cr\$ 12.000,00
08.02 - Divisão de Ensino	
3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores	cr\$ 40.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	cr\$ 75.000,00
Total	cr\$ 5.942.000,00

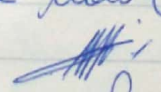
Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão de anulação parcial ou total de

Dotações orçamentárias consignadas no orçamento
 Geral vigente, como segue: -

04.00 - Departamento de Administração	
04.01 - Divisão de Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 285.000,00
04.03 - Divisão de Material Patrimônio	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 26.000,00
06.00 - Departamento de Obras, Viagem e Serviços Urbanos.	
06.01 - Divisão de Administração	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 90.000,00
06.03 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	cr\$ 13.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr\$ 5.476.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos.	
3.2.5.3 - Salário família	cr\$ 10.000,00
08.00 - Departamento de Educação e Cultura	
08.01 - Divisão de Administração	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr\$ 12.000,00
08.02 - Divisão de ensino.	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	cr\$ 30.000,00
Total	cr\$ 5.942.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná,
no primeiro dia do mês de junho do ano de mil,
novecentos e oitenta e dois (01/06/82).


Bery Rosa dos Santos.
Prefeito Municipal.